

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Lei nº 012/97.

Autoriza realização de despesas
com veículos, conforme especifica
e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a arcar com as despesas de abastecimento e manutenção de veículo que estejam prestando serviço a edilidade.

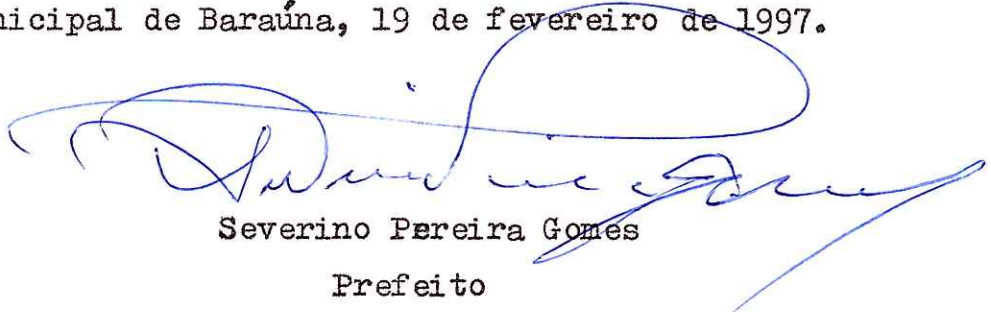
Parágrafo Único - Fica o Fiscal Geral convocado a inteirar-se do período em que o veículo estiver a serviço da Prefeitura.

Art. 2º - Referidas despesas constarão das rubricas orçamentárias para o corrente exercício.

Art. 3º - Os efeitos desta lei retroatigirão a 1º de janeiro de 1997.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Baraúna, 19 de fevereiro de 1997.



Severino Pereira Gomes
Prefeito